



Documento de Formalização de Demanda

• Setor requisitante

- Presidência
- Secretaria Geral
- Gabinete do Vereador
- Procuradoria
- Controladoria Interna
- Legislativo
- Tesouraria
- Setor de Licitações
- Contabilidade
- Serviços Gerais
- Recepção
- Outros _____

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação de operadoras de planos de saúde devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para oferecer, de forma facultativa, planos de saúde coletivos empresariais aos servidores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ	-----

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO POR ITEM					
DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	ITEM INTEGRA O PCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação de operadoras de planos de saúde devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para oferecer, de forma facultativa, planos de saúde coletivos empresariais aos servidores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ	12920	SIM () NÃO (X)	-----	-----	-----

A presente demanda tem por objeto a disponibilização **de operadoras de planos de saúde** para oferta de planos coletivos empresariais aos servidores desta Câmara Municipal, com adesão **facultativa e integral custeio pelo próprio servidor**, mediante desconto em folha e repasse direto à operadora, **sem qualquer ônus financeiro para a Administração Pública.**

No caso em análise, **inexiste relação de custo** entre a Administração e as operadoras, pois o pagamento será efetuado diretamente pelo servidor, mediante repasse integral, o que afasta a necessidade de inserção de preços.

Desse modo, como não há dispêndio de recursos públicos, **inexiste a necessidade de fixação de preço ou estimativa de valor para fins de disputa**, sendo plenamente cabível o presente procedimento, com apresentação, por cada operadora, de suas condições

Portanto, considerando a **ausência de ônus financeiro** para a Câmara; com o objetivo de ampliar o acesso dos servidores a planos de saúde com melhores condições comerciais, **conclui-se pela plena viabilidade jurídica** de realizar o presente procedimento o sem fixação de preço pela Administração, cabendo a cada operadora apresentar suas condições, e aos servidores, em caráter voluntário, optar pela adesão.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente iniciativa, tem como finalidade ampliar o acesso dos servidores da Câmara Municipal à assistência à saúde privada, oferecendo condições mais vantajosas do que aquelas disponíveis individualmente no mercado.

Atualmente, parte significativa dos servidores não possui plano de saúde, seja em razão dos custos elevados para contratação individual, seja pela ausência de ofertas atrativas na região. Por meio do presente procedimento, os servidores poderão aderir voluntariamente ao plano de saúde, pagando integralmente o valor correspondente, sem qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal.

A medida justifica-se pelo interesse público, uma vez que:

- **Garante melhores condições de contratação:** a contratação coletiva, ainda que facultativa, oferece valores mais baixos e condições mais vantajosas do que as contratações individuais.
- **Melhora a qualidade de vida e bem-estar dos servidores:** o acesso facilitado a serviços de saúde reduz o absenteísmo, contribui para a prevenção de doenças e promove maior produtividade.
- **Não implica qualquer despesa para a Administração Pública:** a Câmara atuará apenas como intermediadora do desconto em folha e repasse às operadoras escolhidas, sem custear mensalidades, coparticipações ou taxas administrativas.
- **Respeita a liberdade de escolha do servidor:** cada servidor poderá optar por aderir ou não ao plano e escolher aquele que melhor atenda suas necessidades e possibilidades financeiras.

Assim, o proposto atende plenamente aos princípios da **eficiência, economicidade e valorização dos servidores**, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, reforçando a função institucional da Câmara como órgão comprometido com o bem-estar de seu quadro funcional, sem comprometer recursos públicos.

Previsão de data para recebimento dos produtos e serviços	Prazo de Execução do Objeto	Resultado Pretendido	Legislação Aplicável
Imediato	30 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir melhores condições de contratação: a contratação coletiva, 	Lei 14133/2021

		<p>ainda que facultativa, oferece valores mais baixos e condições mais vantajosas do que as contratações individuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a qualidade de vida e bem-estar dos servidores: o acesso facilitado a serviços de saúde reduz o absenteísmo, contribui para a prevenção de doenças e promove maior produtividade. 	
--	--	--	--

Item	Grau de prioridade	Dotação orçamentária	Modalidade sugerida
Contratação de operadoras de planos de saúde devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para oferecer, de forma facultativa, planos de saúde coletivos empresariais aos servidores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ	médio	-----	Com base na lei municipal nº 1.366/2025, sugere-se o credenciamento, contudo, sem obstáculo a modificação, caso conclua-se por outro procedimento.

Trajano de Moraes, 14 de agosto de 2025.

Darlan Foly Chauça
Secretário Geral